

lei nº 6942 de 19.02.91
D.O.M. nº 9662 de 26.02.91

banco nasa



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Ottoni
FUNCIONÁRIO

DATA 10/06/91

PROJETO DE LEI Nº 145191

ASSUNTO: Cria um monumento aos foga-deiros na AV. Presidente Kennedy

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 6942 DE 19/02/91

DIOM Nº 9662 DE 26/02/91

ARQUIVO J-108191





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N° 6942

DE

19 DE

julho

DE 1991.

Cria um Monumento aos Jangadeiros
na Avenida Beira - Mar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros no calçadão da Avenida Beira - Mar, em frente ao nº 4632.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
19 DE *julho* DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO



COMISSÕES CONJUNTAS DE <i>benedito carvalho</i> E DE <i>ildefônio</i>
DESIGNO O VEREADOR <i>Peró</i> <i>novas</i> COMO RELATOR
EM: 30/10/91
<i>Presidente</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação PROJETO DE LEI Nº 145/91

Em 11/06/1991

Cria um monumento aos Jangadeiros na Av. Presidente Kennedy.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão

Em 26/06/1991

Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros ^{Presidente} da Av. Presidente J. Kennedy, em frente ao nº 4632

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 1991.

JUSTIFICATIVA:

O monumento tem o objetivo de homenagear o Cinquentenário da ida dos Jangadeiros ao Rio de Janeiro para reivindicar, junto ao Governo Getúlio Vargas, melhoria de vida para a classe. Esta viagem teve repercussão Nacional pelo modo como foi realizada, ou seja, em cima da própria jangada, usada em suas pescarias.

Aprovado em 2a. Discussão

Em 27/06/1991

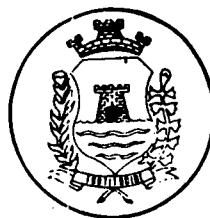
Presidente

Vereador *Eliomar Braga*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 24/06/1991

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E URBANISMO

Parecer nº 19 /91

Ao Projeto de Lei nº 145/91

Dispensado de Impressão e Interticio

Em 26 / 06 / 91

Presidente

Estando o local escolhido para colocação do Monumento em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, somos de parecer favorável.

Pela aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

Enio Novaes RELATOR

Sotámix Feitora

FAO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 145/91.

APROVADO

EM 26 06 91
Joe, in grede
Presidente

Cria um monumento aos Jangadeiros na Av. Presidente Kennedy.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros no Calçadão da Av. Presidente J. Kennedy, em frente ao nº 4632.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoqadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991.

On the
last day
of the year

Presidente

FAO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1104 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Cria um monumento aos Jangadeiros na Av. Presidente Kennedy".

Atenciosamente,

Vereador José Ma. C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



OMISSÕES CONJUNTAS DE Bento Lobo
E DE Ildeu Lemos
DESIGNO O VEREADOR José
Novas COMO RELATOR
Em 20/06/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação PROJETO DE LEI N° 145/91

Em 11/06/1991

Presidente

Cria um monumento aos Jangadeiros na Av. Presidente Kennedy.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros no Calçadão da Av. Presidente J. Kennedy, em frente ao nº 4632

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de junho de 1991.

JUSTIFICATIVA:

O monumento tem o objetivo de homenagear o Cinquentenário da ida dos Jangadeiros ao Rio de Janeiro para reivindicar, junto ao Governo Getúlio Vargas, melhoria de vida para a classe.

Esta viagem teve repercussão Nacional pelo modo como foi realizada, ou seja, em cima da própria jangada, usada em suas pescarias.

Vereador Eliomar Braga



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Cria um monumento aos Jangadeiros na Av. Presidente Kennedy.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado um Monumento aos Jangadeiros no Calçadão da Av. Presidente J. Kennedy, em frente ao nº 4632.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO